



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8469 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.**

Promove Técnica de Necrópsia, na  
Polícia Civil do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
e de acordo com o disposto no Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996, que  
regulamenta o Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de  
1992,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Civil do Estado de  
Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de Antigüidade, a seguinte Técnica de  
Necrópsia de 1ª Classe, a contar de 03.07.98:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Jaqueline Maria de Souza	81.519-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03.07.98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
01 de setembro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4076 da data 01/09/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.345, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

Institui o Conselho de Desenvolvimento  
Regional do Estado de Rondônia  
Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,  
e de acordo com o disposto no Decreto 7611, de 28 de dezembro de 1994, que  
regulamenta o artigo 193 da Lei Complementar nº 08, de 07 de dezembro de  
1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica promovida no Poder Executivo do Estado de Rondônia a 2ª Classe, para o cargo de Assessor Técnico de  
Nível Superior de 1ª Classe, a cargo de R\$ 7.981,00.

CABALINHA

ADRIANA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Poder do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de setembro  
de 1998, 119 de República.

VALDIR RAUÍD DE OLIVEIRA  
Governador

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO